



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

## REQUERIMENTO Nº 182/24

**CONSIDERANDO** que, há uma previsão legal nos artigos 131 ao 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/90), trazendo aos Municípios a obrigação de instituir um órgão permanente e autônomo, com função de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** que, o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes. Os conselheiros acompanham os menores em situação de risco e decidem em conjunto, sobre qual medida de proteção para cada caso. O exercício efetivo da função de conselheiro constitui serviço público relevante e quem o pratica deve ser pessoa idônea, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

**CONSIDERANDO** ainda que, são feitas denúncias ao Conselho Tutelar e a seus Conselheiros Tutelares que atuam em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos, pois o ECA estabelece que os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra crianças ou adolescentes serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. Sendo assim, qualquer cidadão pode acionar o Conselho Tutelar e fazer uma denúncia anônima. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental também devem comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos, reiteração de faltas injustificadas e evasão escolar, bem como elevados níveis de repetência; e

**CONSIDERANDO** finalmente que, recebemos denúncias de que o órgão estaria prevaricando ao deixar de investigar algumas denúncias, e, que estaria orientando aos denunciantes que procurassem, primeiramente, o Ministério Público, para que este analisasse o encaminhamento da denúncia, para possível investigação de maus tratos.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) Como está composto o Conselho Tutelar de Votorantim? Quantos Conselheiros atuam em nosso município? Qual é o período do mandato dos atuais Conselheiros e qual o horário de trabalho dos mesmos?
- b) A Administração Pública poderia, por meio do setor competente, informar quais as propostas elaboradas de atendimento e mapeamento, e, como estão sendo feitos os atendimentos do Conselho Tutelar em nosso município?
- c) Como devem agir os munícipes que têm alguma dificuldade dentro da própria família ou outros que se deparam com alguma situação que compete ao Conselho Tutelar?

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 27 de agosto de 2024.

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA

S/S 27/08/2024

Presidente

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA

Vereador